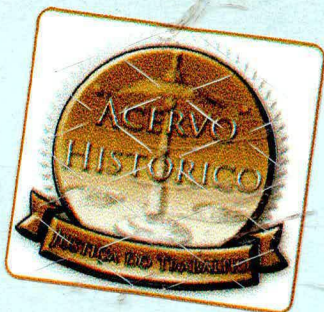




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIANIA

PROCESSO Nº 493 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 06 / 80

RECLAMANTE: OLÍMPIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Endereço Rua 610 n. 6 - Setor Aeroviário
Goiania - Go.

ADVOGADO: Dr. Antônio R. Gomes Silva Filho
Endereço SDN- Conjunto Nacional Brasília
Sala : 5030 - Brasília - DF.

RECLAMADO: TRANSBRASILIANA-TRANSPORTE E
Endereço TURISMO LTDA.
Rua Barão de Mauá n. 111 - Setor
Rodoviário - Goiânia.- Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Indenização; Hx.extras;
RSR; Adic. noturno.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autua a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20/03/80 às 12:30hs

24-03-80

RECLAMANTE: 493/80
Olímpio Ferreira de Oliveira.

ENDEREÇO:

RECLAMADO: Transbrasiliana - Transp. e Turismo Ltda.

ENDEREÇO:

LOCAL: Goiânia.

DATA: 04-03-80

Nº 993/80.

OBJETO: Aviso, ~~XXXXX~~, Indenização, Hs.extras, RSR, Ade.noturno

ESPECIE: escrita.

OBSERVAÇÕES: Antonio R.Gomes Silva fill

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA 20-03-80 às 12:30 HS

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

FI-1-3



ADVOCACIA EM EQUIPE

raul livino ventim azevedo - joão ramos botelho

anadires rodrigues toledo - antonio r. gomes silva filho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCJ - GOIANIA-GO

DIST. N.º 993/80
13 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 04 / 03 / 80
Amel
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

OLÍMPIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Goiania-GO, à Rua nº - 610 - nº 6 - Setor Aeroviário, vem, com acatamento, via de seu advogado, ut instrumento procuratório acostado (doc. 1), propor como de fato propõe a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

contra

TRANSBRASILIANA - Transporte e Turismo Ltda, empresa estabelecida em Goiania-GO, à Rua Barão de Mauá, nº 111, Setor Rodoviário, onde poderá ser notificada na pessoa de seu representante legal, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I. O Reclamante foi admitido pela Reclamada em data de 07/06/1977, como Motorista, função que exerceu até a data de 07/11/1979, quando foi dispensado.

II. Que o Reclamante percebia uma remuneração média-mensal de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).

III. Que o trabalho do Reclamante, como Motorista, consistia em fazer viagens para diversas cidades, tais como: Araguaína, Belém do Pará, Gurupi, Paraíso do Norte, Terezina-PI, entre outras, partindo de Goiania-GO, dirigindo ônibus de passageiro pertencente à Reclamada.



ADVOCACIA EM EQUIPE

raul livino ventim azevedo - joão ramos botelho

anadires rodrigues toledo - antonio . . gomes silva filho

03
fls. 2

IV. Que o Reclamante trabalhava 20 (vinte) horas por dia, mas a Reclamada somente lhe pagava o equivalente a 08 (oito) horas normais, locupletando-se ao explorar o empregado em 12 (doze) horas extras diárias.

V. Que o Reclamante nunca recebeu o repouso se manal remunerado, devido por força de lei, salvo no derradeiro mês de trabalho, ónde este foi pago juntamente com as verbas rescisórias, quiçá objetivando enganar a DRT e facilitar a homologação da rescisão.

VI. Que o Reclamante também nunca recebeu o adicional noturno, como manda a lei, no que foi explorado pela Reclamada, de maneira vil e desumana.

VII. Que o Reclamante foi despedido pela Reclamada, INJUSTAMENTE, tendo sido coagido a assinar uma carta solicitando a dispensa do cumprimento do aviso, fato que soe acontecer com todos os empregados despedidos pela empresa requerida.

VIII. Que o Reclamante não recebeu a verba de Cr\$ 8.527,68 (oito mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros e centavos), constante na Rescisão do Contrato de Trabalho, tendo sido obrigado a assinar um vale de igual importância, sob coação irresistível, para que a DRT pudesse homologar a rescisão.

EX POSITIS

Requer a Vossa Excelência, a Notificação-Citatória da Reclamada, para acompanhar a propositura da presente Reclamação, sob as penas da lei, e ver-se, a final, condenada a pagar ao Reclamante, as verbas abaixo discriminadas, acrescidas de juros, correção monetária, custas processuais e demais cominações de estimo.



ADVOCACIA EM EQUIPE

raul livino ventim azevedo - joão ramos botelho

anadires rodrigues toledo - antonio r. gomes silva filho

04
fls. 3

VERBAS RECLAMADAS:

a) Aviso Prévio	Cr\$	8.500,00
b) Indeniz. adic. 30 dias - não recebido	Cr\$	8.527,68
c) Horas extras - 12:00 h/dia (2 anos)= 8.640 h.	Cr\$	368.323,20
d) Repouso semanal remunerado - 2 anos	Cr\$	a liquidar
e) Adicional noturno - 2 anos	Cr\$	a liquidar
Total parcial -	Cr\$	385.350,88

Requer a incorporação das horas extras ao salário do Reclamante para todos os efeitos legais.

Requer o pagamento da diferença das verbas rescisórias.

As verbas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, requerendo desde já, o depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, pena de confesso.

Requer, ainda, a intimação da Reclamada, para trazer a Juízo, as fichas de viagem, a escala mensal de viagem e a guia de serviço - referente ao Reclamante, durante o decurso da relação em precatória,

Requer a abertura de Inquérito para apurar as irregularidades cometidas pela Reclamada, no respeitante à coação denunciada pelo Reclamante nesta petição, remetendo-se, ao depois, cópia para o Ministério Público, na forma da lei.

Dá à causa o valor de Cr\$ 400.000,00./.

Espera Deferimento.

Brasília, 25 de fevereiro de 1980.

ANTONIO R. GOMES SILVA FILHO
Advogado - OAB/DF nº 2205
CIC 027.463.793/68



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Antonio R. Gomes Silva Filho — Antonio Raphael de Oliva Brandão
SCLN 105 - Bl. "D" - S/ 16 - Fone: 273-2958 - Brasília - D.F.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, é feita nomeação de bastantes procuradores, com os poderes e a representação abaixo mencionados:

outorgantes

OLÍMPIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Goiânia-GO,

outorgados

ANTONIO R. GOMES SILVA FILHO e ANADIRES RODRIGUES TOLEDO, brasileiros, casados, advogados, com escritório no Conjunto Nacional, sala 5030.

representação

Em juízo ou fora dele, onde com esta se apresentarem os outorgados, em conjunto ou separadamente, em qualquer instância ou tribunal, perante qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, em todo e qualquer expediente ou ação em que os outorgantes forem autores, réus, assistentes, litis-consortes ou de qualquer forma interessados.

poderes gerais

Os contidos nas cláusulas "ad judicium et extra", bem como os de concordar, dar quitação, confessar, transigir, desistir, discordar, receber quitação, firmar compromisso, requerer certidões e substabelecer.

especificação de poderes e rati/retificação

Ajuizar Reclamação Trabalhista contra TRANSBRASILIANA

reconhecimento de firma

CAPITAL DE GOIAS

de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 1980

OLÍMPIO FERREIRA DE OLIVEIRA
OLÍMPIO FERREIRA DE CARVALHO

por análoga ao exemplar constante em meu

arquivo. -- Dou fé.

Em test:

Goiânia

04-03-1980

Ana F. Silva Finotti

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas três (3)

Procuração uma (1)

Documentos -

Diversos -

Observações: -

Goiânia, 04 de março de 1980

Ante
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1ª JCM, sob o n.º 993/80
nos termos da Portaria nº 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. T. da 3.ª Região,

Goiânia 04 de março de 1980

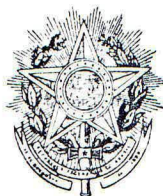
Ante
Diretor S. Distribuição

Dr. Flávio Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 20/03/1980 às 12,30 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante, p/ seu procurador
Goiânia, 05 de março de 1980

Ante
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1.042/80
Proc . n. 493/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
CLÍMPIC FERREIRA DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...~~rua~~ Cívica n. 226 - dentro
....., às 12:30 (doze e trinta)
horas do dia ...20 (vinte) do mês de março,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....05.de março.....de 1980

liros

Diretor de Secretaria

A
TRANSEBRASILIANA-TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Rua Barão de Mauá n. 111 - Setor Rodoviário
Nesta.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.123

Em 06 / março / 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 493 / 80.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 1.980,
às 12.30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por OLÍMPIC FERREIRA DE OLIVEIRA
contra TRANSBRASILIANA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Dr. Ana-
dires Rodrigues Toledo (OAB-DF n. 2.054/p) e a recda. repre-
sentada por Margers Grants, que pediram a juntada aos autos
de dois documentos de representação, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes o seguin-
te acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido,
Cr\$35.000,00 até o dia 24 do corrente, pena do acréscimo de
30% em caso de mora.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de.....
Cr\$1.153,00, calculadas sobre o valor do acordo.

Nada mais, e, para constar, LB, lavrei
a presente.

Juiz do Trabalho

R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados



08

Goiânia, 20 de Março de 1.980.

A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA - GO.

É esta para credenciar o Sr. MAR-
GERS GRANTS, letoniano, divorciado, na qualidade de seu
preposto, representa-la perante essa junta, na Reclama-
ção Trabalhista contra sí processada por OLIMPIO FERREI-
RA DE OLIVEIRA.

Atenciosamente,

8º OFÍCIO

INTEBRASILIANA

Transportes Turismo Ltda

Lázaro Moreira Braga
Diretor-Adjunto

GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço por semelhança a firma de

Brasileira - Transportes

Guarima Ltda - P. Bazono

Marcio Braga

por análoga ao exemplar constante em meu arquivo. - Dou fé

Em testº. da verdade

Goiânia 20-08 19 80

C. H. F.

Hélio Finotti

9
[Signature]

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guias n.º 1-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 21 de março de 1980

[Signature]
FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guia n.º 179/80 para depósito da importância de Cr\$ 35.000,00 =

Goiânia, 21 de março de 1980

[Signature]
FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01016989/0010-85		02 RESERVA	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TRANSBRASILIANA — TRANSPORTES E TURISMO LTDA.		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Barão de Mauá, n.º 111 Setor Rodoviário		07 DATA 24	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP CEP 74.000		08 COMPLEMENTO	
13 EXERCÍCIO 1980		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 493/80		18 REFERÊNCIA	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recda. Olímpio Ferreira de Oliveira Recdo. Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda Guia. n.º		21 MULTA E/OU JUROS 22 CORREÇÃO MONETÁRIA ATENÇÃO: PREENCHA O DADO A MÁQUINA OU EM LETRA FORMA. 30 CEF 0 1 0 8	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Exp. em 21.03.80		[Signature]	

GOIÂNIA

MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C.G.C. 17161926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
e guia de recolhimento n° 174/80
em frente.

Goiânia 25 / 03 / 1980

Funcionário



19
jul.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCI- 493/80

Guia nº 179/80

Reclamante - Olímpio Ferreira de Oliveira

Reclamado - Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R..20.Nº.19. desta Cidade recolher a importância de Cr\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil. Cruzeiros).....), para...pagamento.....das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$35.000,00
- 2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 4- Ao Avaliador.....Cr\$
- 5- Ao Perito.....Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).....Cr\$
- 7-Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ 35.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

.....Goiânia-Go., 21. de março..... de 1980..

Santo E. Santos
Diretor de Secretaria

DEPÓSITO JUDICIAL

CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

2ª VIA - (PROCESSO)
GU-1-3

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 162, no valor de Cr\$ 35.000,00 ✓
que se vê em frente.

Go. 25 / Setembro / 19 80

Reus
DIRETOR DE SECRETARIA

DEPÓSITO JUDICIAL

CÓPIA Nº 015 - 04 - 09.000 - 0

J. JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE JUIZ DE

DR. GOIÂNIA

119

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 162/80

C/C/ 90000-0

①

Senhor Gerente:

O Sr. Dr. Antônio R. Gomes Silva Filho |
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a im-
portância de Cr\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros),
aí em depósito judicial desde o dia 21-mar-1980 segundo o
processo nº JCJ. 493/80, de reclamação postulada por: o-
límpio Ferreira de Oliveira | contra: Trans
brasiliiana - Transporte e Turismo Ltda | Sendo depositante:
la. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 25 de março de 1.9 80

Cópia

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta

em mãos:

luiz/...

LEVANTAMENTO

Recebi nesta data a guia n° 162/80
p levantamento de Cr\$ 35.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 27 de maio de 1980



TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 11 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiania, 27 de maio de 1980

 Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Quadius Rodrigues Toledo

Secretaria da JCJ em 27 de maio de 1980

 Chefe da Secretaria

12
liver

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os processos
autos remetidos P/ Proc. Recorrido
Goiânia, 27 de março de 1980.

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de maio 1.9780

Liace
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Liace
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente